



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Curitibanos na data que especifica.

Art. 1º A Capital do Estado de Santa Catarina será transferida, simbolicamente, para o Município de Curitibanos, no dia 11 de junho de 2024, data em que se comemorará os 155 (cento e cinquenta e cinco) anos daquele Município.

Parágrafo único. As solenidades e atos oficiais do Poder Executivo Estadual realizados na data de que trata o *caput* deverão resgatar a história do Município, com destaque à colonização, etnias e cultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda



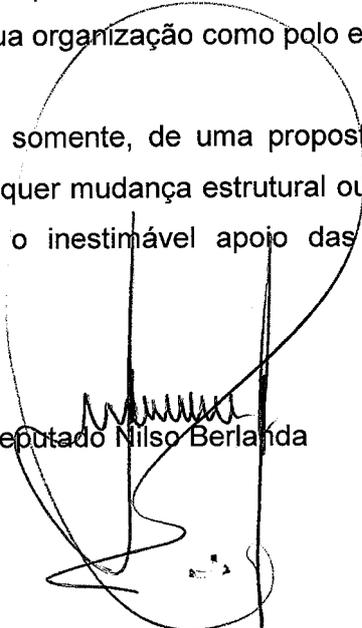
## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por escopo a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Curitibanos, no dia 11 de junho de 2024, data em que se comemorará os 155 (cento e cinquenta e cinco) anos daquele Município.

A medida é uma forma de homenagear o referido Município catarinense, situado no meio oeste, com população estimada em 39.893 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e três) habitantes (IBGE/2019), sendo formado pelas mais diversas etnias, o que lhe rendeu um povo hospitaleiro e receptivo.

Fruto de diversos ciclos econômicos, desde a pecuária, passando pela madeira e pela agricultura, Curitibanos assiste hoje à retomada de sua principal vantagem competitiva: a localização estratégica como fonte de geração de riqueza e a condição ímpar de logística, primordiais na estruturação das mais diversas atividades econômicas, com investimentos de grande porte em plantas industriais e promissor desenvolvimento do Município e região; bem como na sua organização como polo educacional.

Por se tratar, tão somente, de uma proposta de comemoração cívica e festiva, sem, contudo, implicar qualquer mudança estrutural ou de governo, e considerando a relevância da matéria, solicito o inestimável apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares à sua aprovação.

  
Deputado Nilso Berlanda